



**SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 0039/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 177-A, de 15 de setembro de 2020; e o que consta no Processo Eletrônico nº **23479.015197/2021-01**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA** que regulamenta o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Unifesspa para o controle da COVID-19.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº **1407/2021**.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 11 de janeiro de 2022.

Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Regulamentação para o desenvolvimento de atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Unifesspa

MARABÁ

2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. OBJETIVOS	3
2.1. Objetivo geral	3
2.2. Objetivos específicos	3
3. DAS RESPONSABILIDADES	3
4. COMISSÕES INSTITUÍDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19	4
5. DIRETRIZES E INDICADORES	5
6. GRUPOS DE RISCO	6
7. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA	6
7.1. Procedimento de testagem	9
8. MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	10
8.1. Campanhas de Conscientização	12
9. MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA	13
9.1. Áreas de acesso e de circulação	13
9.2. Espaços de uso comum	14
9.3. Atividades administrativas presenciais	16
9.4. Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)	17
9.5. Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)	19
9.6. Limpeza e higienização dos ambientes	20
10. REFERÊNCIAS	23
APÊNDICE A – FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM SUSPEITA DA COVID-19	24
APÊNDICE B – FLUXOGRAMA COM SUGESTÃO DE CONSULTA AO CEC/Unifesspa	0
ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU TERCEIRIZADOS	1
ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE	2
ANEXO 3 – COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?	3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

1. APRESENTAÇÃO

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), biossegurança é “a condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e do meio ambiente”. Portanto, são ações primordiais para a promoção e a manutenção do bem-estar e proteção à vida, especialmente neste contexto de pandemia da Covid-19 (*Coronavirus Disease 2019*), uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), com elevado potencial de transmissibilidade.

Neste protocolo, elencam-se as medidas individuais e coletivas necessárias à entrada, à circulação e à permanência em todas as dependências dos *campi*, e outros espaços em que estejam funcionando atividades promovidas pela Instituição, que devem ser seguidas por servidores, discentes e terceirizados e por todos que precisam circular na Unifesspa.

Este documento foi elaborado pela Comissão de Enfrentamento à COVID-19 (CEC) da Unifesspa, instituída pela Portaria nº 1.522/2021, de 7 de dezembro de 2021, com base nas orientações e recomendações do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação (julho/2020), no Parecer CNE/CP nº 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, na Resolução CNE/CP nº 2/2021, de 05 de agosto de 2021, bem como no Decreto nº 2.044, de 3 de dezembro de 2021, que instituiu a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19 e em evidências científicas.

A partir do presente documento, cada unidade administrativa e acadêmica deve elaborar e executar planejamentos internos, com o apoio das atividades-meio da Unifesspa, com suas respectivas responsabilidades, para a realização de atividades específicas, em acordo com a organização interna de cada setor. Além disso, é imperativo que toda comunidade se corresponsabilize pelas ações que visam a segurança e a saúde de todos, a fim de diminuir, ao máximo, os riscos de contaminação e infecção pelo novo coronavírus.

Este documento estará em constante revisão, levando-se em conta o cenário epidemiológico e as condições sanitárias da Região. Quaisquer contribuições adicionais



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

podem ser enviadas à Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC) pelo e-mail: cec@unifesspa.edu.br.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

Regulamentar o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais e instruir medidas voltadas à prevenção e à minimização dos riscos associados à realização dessas atividades, no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste (Unifesspa), em decorrência da pandemia da Covid-19.

2.2. Objetivos específicos

- Orientar a comunidade quanto aos procedimentos a serem adotados, visando a realização das atividades administrativas e acadêmicas na Unifesspa, por meio de adoção de medidas sanitárias de prevenção à disseminação do novo coronavírus;
- Estabelecer regras e procedimentos para a segurança de todos, respeitando as especificidades de cada espaço na Unifesspa, de acordo com os níveis de risco epidemiológico (Apêndice B).
- Estabelecer critérios e métodos de limpeza dos espaços, definindo as responsabilidades coletivas e individuais dos membros da comunidade acadêmica;
- Dar suporte para ações de Educação em Saúde e estratégias de comunicação permanente para enfrentamento e prevenção à Covid-19.

3. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. Neste sentido, a Unifesspa apresenta este protocolo de biossegurança a seus servidores, discentes,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

colaboradores terceirizados e ao público externo para orientar o retorno gradual e seguro às atividades presenciais nos *Campi*.

A CEC propõe que, a partir deste documento, cada unidade da instituição seja responsável pela operacionalização do Protocolo de Biossegurança de acordo com suas especificidades. A CEC se prontifica a acompanhar e a orientar no que houver necessidade.

A responsabilidade pelo cumprimento deste Protocolo caberá aos setores da Unifesspa da seguinte forma:

a) Unidades acadêmicas, administrativas e órgãos suplementares, no que diz respeito aos servidores;

b) Faculdades e Programas de pós-graduação, no que diz respeito aos discentes;

c) Secretaria de Infraestrutura (Sinfra), no que diz respeito aos colaboradores terceirizados e à interlocução com as empresas contratadas;

d) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) e Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex), respectivamente, no que diz respeito às orientações às unidades das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa, inovação e extensão.

Todas as informações, normas, campanhas e sinalizações deste protocolo deverão ser disponibilizadas de forma acessível, incluindo a versão em Libras, e divulgadas amplamente pelos canais de comunicação da Unifesspa.

4. COMISSÕES INSTITUÍDAS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

Comissão de Enfrentamento à Covid-19 (CEC): A Comissão, designada pela Portaria nº 1.522/2021, de 7 de dezembro de 2021, é composta por profissionais de unidades administrativas, acadêmicas e órgãos suplementares. São atribuições da CEC:

1. responder consultas internas sobre o funcionamento da Unifesspa enquanto perdurar a pandemia da Covid-19;
2. elaborar e validar normativas internas;
3. publicar e compartilhar informativos direcionados ao enfrentamento da pandemia;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

4. validar ações de cunho acadêmico, que visem contribuir para a redução do impacto social das medidas de contenção da transmissão da Covid-19;
5. analisar as Resoluções, as Instruções Normativas e demais documentos das Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Suplementares, no que diz respeito ao cumprimento das medidas sugeridas neste Protocolo;
6. auxiliar a Reitoria na análise, debate e propostas para subsidiar o planejamento da retomada das atividades acadêmicas presenciais, observadas as diretrizes gerais estabelecidas pelo GT Biossegurança;
7. exercer outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela Reitoria ou pelo Conselho Universitário (Consun).

Grupo de Trabalho de Biossegurança (GT de Biossegurança): O GT foi designado pela Portaria n.º 307/2021 de 10 de março de 2021 da Reitoria. Trata-se de um grupo operacional para aquisição, gerenciamento de insumos, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros materiais necessários para a saúde e segurança de toda a comunidade acadêmica.

São atribuições do GT de Biossegurança:

1. organizar e planejar a aquisição de materiais, a adaptação de espaços e a revisão de contratos de serviços - ações necessárias para o cumprimento deste Protocolo;
2. acompanhar o *status* imunológico e detectar o antígeno de SARS-CoV-2, através da oferta de testes rápidos para determinados grupos;
3. analisar e orientar as unidades administrativas, acadêmicas e órgãos suplementares com relação ao monitoramento de pessoas da comunidade acadêmica que apresentem sintomas gripais ou da Covid-19.

5. DIRETRIZES E INDICADORES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

O Protocolo de Biossegurança da Unifesspa utilizará os dados e as informações de saúde publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), pelas prefeituras municipais e por outras fontes oficiais, validados pelo Laboratório de Computação Científica (LCC), de maneira a adequar à realidade da Unifesspa, a partir do recorte da população universitária, com dados extraídos do monitoramento da comunidade acadêmica.

O Governo do Estado do Pará elaborou, através do Decreto nº 2.044, de 3 de dezembro de 2021 a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, e o Conselho Universitário Superior (Consun) aprovou, por meio da Resolução nº 111, de 16 de dezembro de 2021, a obrigatoriedade da apresentação da comprovação de vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19.

Nesse sentido, este Protocolo visa à circulação segura de pessoas nos espaços físicos das unidades da Unifesspa e outros espaços em que estejam funcionando atividades promovidas pela Instituição, considerando o esquema vacinal completo.

As atividades presenciais estarão condicionadas à avaliação da CEC e poderão ser suspensas caso haja uma piora dos índices sanitários, ou seja, recrudescimento da pandemia.

6. GRUPOS DE RISCO

Os grupos de risco serão indicados por Instrução Normativa interna, conforme estabelecido por Instrução Normativa vigente do Ministério da Economia.

Aos discentes, servidores ou colaboradores terceirizados que se enquadrem em, ao menos, uma das hipóteses descritas na Instrução Normativa nº 08/2021, cabe atenção às regulamentações específicas quanto ao desenvolvimento das atividades presenciais.

7. PROCEDIMENTOS PARA AFERIÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA

No Quadro 2 estão listados os procedimentos para cada cenário relacionado às atividades presenciais.

Quadro 2 – Cenários para pessoas em atividades presenciais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

CENÁRIOS PARA PESSOAS EM ATIVIDADES PRESENCIAIS	O QUE FAZER?	
	DISCENTE	SERVIDOR E TERCEIRIZADOS
Pertencentes aos grupos de risco	Deverá preencher o formulário específico e enviar à coordenação do Curso, e permanecer em atividade remota enquanto durar a pandemia da Covid-19 e estado de emergência de saúde pública no Brasil, conforme regulamento próprio emitido pela Proeg.	Deverá preencher o formulário específico e enviar a chefia imediata, permanecendo em atividade remota enquanto durar a pandemia da Covid-19 e estado de emergência de saúde pública no Brasil, conforme Instrução Normativa que regulamente a execução de atividades administrativas presenciais.
Apresentam sintomas condizentes com o quadro clínico da Covid-19. (os principais: tosse, febre, coriza, dor de garganta com ou sem dificuldade para respirar, perda de olfato e paladar)	Deverá ser afastado imediatamente por 14 dias após o início dos sintomas, comunicar a faculdade ou o programa de pós-graduação a qual pertence e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá ser afastado imediatamente por 14 dias após o início dos sintomas, comunicar a chefia imediata através de formulário próprio, disponível em Instrução Normativa vigente que regulamenta a execução de atividades administrativas presenciais e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).
Testarem positivo para a Covid-19	Deverá comunicar a faculdade ou o programa de pós-graduação que fará o preenchimento e envio do formulário específico (<u>Anexo</u>	Deverá comunicar à chefia imediata que fará o preenchimento e envio do formulário específico (<u>Anexo 1</u>). Caso o servidor apresente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

	1).	atestado médico, deverá ser encaminhado à DSQV via processo administrativo.
Contactarem¹, de forma próxima, pessoas que positivaram para Covid-19	Deverá preencher e encaminhar o formulário específico à faculdade ou ao programa de pós-graduação a qual pertence; e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso; se apresentar sintomas da Covid-19 comunicar ao GT de biossegurança para o agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá preencher e encaminhar o formulário específico à chefia imediata; e deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso; se apresentar sintomas da Covid-19 comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).
Estar responsável pelo cuidado de pessoa que testar positivo para a Covid-19 (desde que haja coabitação)	Deverá preencher e encaminhar o formulário específico à faculdade ou ao programa de pós-graduação a qual pertence; deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso; e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).	Deverá preencher e encaminhar o formulário específico à chefia imediata; deverá ficar em casa por 14 dias a partir da data da notificação do caso; e comunicar ao GT de biossegurança para agendamento do teste rápido (gtbiosseguranca@unifesspa.edu.br).

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

¹ Para fins deste Protocolo é considerado contato próximo, aquele que ocorreu durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 2 (dois) dias antes e até 10 (dez) dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

- a) Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- b) Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos, beijo, abraço) com um caso confirmado;
- c) É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado, ou com EPI danificados;
- d) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado e esteja em trabalho presencial na Unifesspa.

7.1. Procedimento de testagem

No intuito de acompanhar a resposta imunológica da comunidade universitária quando do retorno gradual e seguro, de maneira a validar os indicadores das regiões de saúde para a população interna, a Unifesspa realiza testes **imunocromatográficos com detecção dos anticorpos IgM e IgG** (testes rápidos) em determinados grupos de pessoas, a cada etapa de retomada de atividades presenciais.

A interpretação dos testes rápidos atuais avalia a presença do anticorpo IgM (que significa que a pessoa está ou esteve recentemente infectada) ou a presença do anticorpo IgG (que significa que a pessoa já entrou em contato com o vírus no passado). Entretanto, é necessário ressaltar que o resultado positivo para anticorpos não significa que a pessoa está com o vírus, no momento do teste, pois tanto a IgM e, especialmente, a IgG permanecem presentes no sangue por longos períodos após o fim da infecção.

O teste rápido não tem função diagnóstica e deverá ser realizado com amostras após 10 dias da infecção, ou 7 dias após os sintomas iniciais, para que a detecção dos anticorpos ocorra com maior precisão.

Os testes rápidos têm relevância de utilização para gerar o mapeamento do **status imunológico** de uma determinada população. Além dos testes imunocromatográficos com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

detecção dos anticorpos IgM e IgG (testes rápidos), a Unifesspa realiza **testes *in vitro* de diagnóstico rápido para a detecção do antígeno de SARS-CoV-2 em secreções nasofaríngeas** em determinados grupos de pessoas. Os testes para a detecção do antígeno são os mais adequados para a detecção da infecção na sua fase inicial, em média, a partir do 3º dia de sintomas o teste consegue detectar o SARS-CoV-2. Até o momento, apenas o teste RT-PCR serve como o método padrão-ouro para confirmar a infecção do SARS-CoV-2.

Esses testes contribuirão no processo de retorno das atividades presenciais, direcionado às ações de enfrentamento quanto ao relaxamento ou restrição das medidas.

São realizados testes rápidos nos seguintes grupos:

- Servidores, discentes e funcionários terceirizados em trabalho presencial contínuo com sintomas condizentes com quadro clínico de COVID-19, na ausência de outro diagnóstico específico, contactante ou responsável pelo cuidado de pessoa que testar positivo para COVID-19;
- Servidores que estejam à frente do monitoramento da comunidade acadêmica e na realização dos testes e grupos considerados de alta exposição, se sintomáticos;
- Servidores que realizam viagens a serviço;

Poderão ser incluídos outros grupos, se demonstrada a necessidade de acompanhamento, mediante aprovação do GT de Biossegurança.

8. MEDIDAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para as atividades executadas de forma presencial, até o momento de atingirmos a bandeiramento azul, faz-se imperativo que todos os membros da comunidade acadêmica desenvolvam o compromisso individual em zelar por si e pelo outro, seguindo as orientações gerais emitidas por este protocolo e pelas autoridades de saúde e vigilância sanitária de higiene e distanciamento social.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**



Utilizar máscara sobre nariz e boca em todos os espaços, efetuando a troca na medida da necessidade, ao sinal de acúmulo de umidade (tempo médio de 2h). Em caso de máscaras descartáveis estas deverão ser descartadas em locais apropriados disponibilizados nos campi.



Lavar as mãos com água e sabão por, ao menos, 20s sempre que possível ou utilizar álcool em gel a 70° para desinfecção.



Evitar contato físico; cumprimentar as pessoas à distância.



Limpar objetos pessoais e superfícies de trabalho a cada troca de turno, ou sempre que receber pessoas.



Jogar os papéis de higiene (pessoal ou de objetos) na lixeira imediatamente após o uso.



Manter o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metro entre as pessoas, estações de trabalhos e móveis da sala de aula e laboratórios; inclusive nas áreas externas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**



Não compartilhar objetos de uso pessoal, lanches, material ou equipamentos.



Evitar aglomerações e manter os ambientes ventilados.



Evitar contato próximo com pessoas que apresentam sinais ou sintomas de gripe.

8.1. Campanhas de Conscientização

Para incentivar e orientar a comunidade acadêmica, serão realizadas campanhas para disseminar as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança, além de outras orientações sobre medidas preventivas para contenção da disseminação do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Os materiais de veiculação de informação deverão ser fixados em áreas de circulação, pontos de higienização, bem como serem divulgados de forma eletrônica, pelos meios institucionais tais como *e-mail*, *site*, redes sociais e canais de atendimento.

Todos os materiais de divulgação deverão ter dispositivos de direcionamento para a página da **Central de Informações sobre o Novo Coronavírus** da Unifesspa (acoescovid19.unifesspa.edu.br), onde serão postadas as atualizações pertinentes às ações de enfrentamento.

Todas as informações contidas neste Protocolo de Biossegurança e que serão veiculadas nas campanhas devem seguir as recomendações da OMS, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes de vigilância em saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

9. MEDIDAS GERAIS DE CONTROLE E SEGURANÇA

O acesso de servidores, discentes, funcionários terceirizados e usuários aos ambientes internos da Unifesspa poderá ocorrer somente mediante aferição da temperatura e higienização das mãos e comprovação de vacinação ou teste negativo para COVID-19, em conformidade com a Resolução nº111/2021 do Consun/Unifesspa.

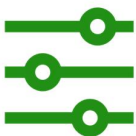

A aferição de temperatura deverá ser realizada por um servidor de cada unidade, devidamente treinado pela DSQV. Caso identificado alteração da temperatura (>37,5°C), a pessoa será orientada a procurar atendimento médico imediatamente.

Para garantir a segurança para realização de atividades presenciais enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 e o estado de emergência pública no Brasil, a organização das atividades presenciais nas unidades administrativas e acadêmicas deverá considerar a disponibilidade dos testes rápidos adquiridos pela Unifesspa.

9.1. Áreas de acesso e de circulação




Compreende-se por área de acesso e de circulação os corredores, as rampas, as escadas, os elevadores, os portões de acesso ao *campus*, as portas de entrada das salas. Nesses espaços deverão ser tomadas as seguintes medidas de segurança (Quadro 5):

Quadro 5 - Medidas de controle e segurança para as áreas de acesso e de circulação.

Assunto	Medidas de controle e segurança
 Distanciamento físico	Demarcar o distanciamento mínimo de 1,5 m para áreas de fila ou atendimento presencial de balcão.
 Utilização de elevadores	Dar preferência para a utilização dos elevadores (50% da capacidade) por pessoas que apresentarem dificuldade de locomoção.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

	Ventilação dos ambientes	Manter os ambientes e salas, ventilados sempre que possível, ou com circulação mecânica nos ambientes de trabalho.
	Utilização de ar-condicionado	Manter o ar-condicionado desligado, caso este seja a única opção de ventilação, deve-se manter os filtros e dutos higienizados adequadamente.
	Utilização de bebedouros	Manter os bebedouros de pressão lacrados, ficando disponíveis apenas os bebedouros de torneira para retirada de água por meio de copos e garrafas de uso individual.

9.2. Espaços de uso comum






Entende-se como áreas comuns: Gabinetes, Laboratórios, Bibliotecas, Restaurantes Universitários, Lanchonetes, Auditórios, Secretarias e Salas administrativas das unidades e áreas comuns de estudos. Para esses espaços, devem ser adotadas as seguintes medidas de controle de segurança (Quadro 6):

Quadro 6 - Medidas de controle e segurança para os espaços de uso comum

Assunto	Medidas de controle e segurança
 Responsabilidade individual de higienização da área de trabalho	Adotar obrigatoriamente condutas de proteção individual para todos os usuários, tais como a higienização, com álcool etílico líquido 70% (ou outro produto especificamente recomendado), de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

		equipamentos e mobiliário, antes e depois de cada utilização, de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros.
	Distanciamento físico das estações de remoto	Manter os espaços ventilados e o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metros entre as mesas ou carteira
	Posicionamento das portas	Deixar as portas das salas abertas, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação.
	Climatização dos espaços	Evitar, sempre que possível, sistemas de climatização, dando-se preferência à ventilação natural. Aumentar a frequência de inspeções em ambientes climatizados, a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros.
	Descarte de resíduos e EPIs	Adotar medidas que garantam o descarte de resíduos contaminados e EPI de acordo com a legislação vigente.
	Limpeza dos ambientes	Realizar limpeza e higienização dos ambientes em uso, ao menos 2 vezes ao dia ou conforme necessidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

 <p>Placas informativas e de sinalização</p>	<p>Orientar e disponibilizar sinalização referente às normas de funcionamento de cada ambiente, bem como de condutas de responsabilidade individual adotadas neste protocolo;</p> <p>Sinalizar de forma clara o modo seguro de ocupação dos espaços e manter a sinalização de orientação aos usuários visível em cada ambiente;</p> <p>Indicar, por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente, o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas e etc.</p>
 <p>Horários para os atendimentos presenciais</p>	<p>Organizar os horários e fluxo de atendimento, sempre que possível, de maneira a reduzir o contato entre as pessoas.</p>

9.3. Atividades administrativas presenciais




As medidas para realização de atividades presenciais nas dependências da Unifesspa estão listadas no Quadro 7:

Quadro 7 - Medidas de controle e segurança para as atividades administrativas presenciais

Assunto	Medidas de controle e segurança
---------	---------------------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

	Higienização da estação de trabalho	Garantir a higienização dos postos de trabalho e de seus respectivos materiais e equipamentos de uso individual, sendo estes de responsabilidade do próprio usuário.
	Atendimento ao público externo	Evitar atendimento ao público externo sem as condições de segurança estabelecidas neste protocolo.
	Viagens a serviço	Avaliar criteriosamente a necessidade de viagens a serviço, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.
	Responsabilidade	Colaborar com o GT de Biossegurança na execução das normas e orientações deste protocolo em cada setor, unidade administrativa e <i>campus</i> .

9.4. Atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão)



Recomendam-se as seguintes medidas de controle e segurança para realização de atividades acadêmicas presenciais nos respectivos espaços acadêmicos, se estritamente necessárias (Quadro 8).

Quadro 8 - Medidas de controle e segurança para as atividades acadêmicas presenciais

Espaço	Medidas de controle e segurança
---------------	--





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

	Bibliotecas	As bibliotecas da Unifesspa devem efetuar o empréstimo de livros e as distribuições de equipamentos de suporte de forma agendada e apenas para sua retirada; sendo vedada a utilização dos espaços para consulta ou permanência.
	Laboratórios	As atividades em laboratório e as atividades de pesquisa e extensão deverão ser realizadas considerando: a relevância e urgência das atividades e projetos; etiquetas de distanciamento e utilização de EPI recomendado para cada tipo de laboratório.


Será necessário cumprir também orientações do Quadro 9.

Quadro 9 - Medidas de controle e segurança em sala de aula

Orientações	Medidas de controle e segurança
 Obrigações	Utilizar máscara facial cobrindo nariz, boca e queixo de forma contínua e permanente; Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma, sempre que possível.
 Proibições	Proibido consumir, sob nenhuma hipótese, alimentos dentro da sala de aula e auditórios; Proibido remover ou adicionar carteiras e outros móveis em salas de aulas; Proibido aglomeração de qualquer natureza;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

	Recomendações	Permanecer, sempre que possível, somente na sua respectiva sala de aula ou de trabalho;
		Evitar o uso de acessórios pessoais, tais como brincos, correntes, pulseiras, anéis, aparelhos celulares, tablets e relógios; quando utilizados devem ser higienizados com frequência.
		Recomendar o uso de cabelos presos e barbas aparadas.

Se necessário, instruções normativas específicas poderão ser elaboradas pelas respectivas Pró-Reitorias da Unifesspa de acordo com a natureza da atividade acadêmica.

Em caso de piora do cenário da pandemia, a partir de dados divulgados pelos órgãos competentes, as atividades presenciais deverão ser imediatamente suspensas e emitido um comunicado aos servidores, discentes e terceirizados informando-os sobre a situação.

As Faculdades deverão comunicar à CEC da Unifesspa quaisquer intercorrências durante a realização das atividades acadêmicas, observando rigorosamente os dispositivos deste protocolo.

9.5. Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Aos servidores e discentes em atividade presencial ou em circulação na Unifesspa é obrigatório o uso de máscaras. Já o uso de outros EPIs (óculos de proteção, *face shield*, luva, gorro, avental, propés) serão obrigatórios, conforme a necessidade do setor e com o grau de exposição.

A distribuição de máscaras e EPIs deverá contemplar os servidores e discentes que efetivamente estejam em atividade presencial, de acordo com a exposição. Esses materiais serão utilizados, exclusivamente, para fins de atendimento ao enfrentamento à Covid-19.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

A máscara é de uso individual, devendo cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais, e não deve ser compartilhada, devendo ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas. Para a remoção e colocação da máscara, não se deve tocar na sua parte central e deve ser feita a higienização das mãos imediatamente antes e depois do ato. Durante o uso da máscara, não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a auto inoculação.



Deve-se considerar o tempo diário de uso dos EPIs pela natureza da atividade desenvolvida pelo servidor, discente e terceirizado. Como por exemplo, um servidor que desenvolve atividades administrativas - 4 máscaras de uso não profissional (máscara de tecido) para uma jornada de 8 horas, sendo um ciclo de 30 lavagens por máscara, conforme orientações da ANVISA.

No ato da entrega do EPI o servidor ou discente deverá assinar o Termo de Responsabilidade via SIPAC (Anexo 2) e após entrega, será de responsabilidade deste a manutenção, limpeza, armazenamento adequado e cuidado do EPI, cabendo à Unifesspa a substituição, quando necessário.

9.6. Limpeza e higienização dos ambientes


Os procedimentos de limpeza e higienização devem ser realizados com cautela e garantia da segurança do profissional de limpeza. Recomenda-se adotar as seguintes medidas de controle e segurança (Quadro 10):

Quadro 10- Medidas de controle e segurança limpeza e higienização dos ambientes

	Assunto	Medidas de controle e segurança
	Cuidados com os profissionais da limpeza	Os profissionais de limpeza devem utilizar os seguintes EPIs, durante a limpeza: proteção ocular, máscara cirúrgica, luvas de borracha e calçados impermeáveis.
	Cuidados com os espaços	A limpeza de salas de aulas, laboratórios,




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

<p>físicos</p>	<p>auditórios, gabinetes e espaços de trabalho e afins que estiverem em uso, deverão ser mantidos limpos.</p> <hr/> <p>A limpeza de superfícies de uso muito frequente e múltiplos toques (telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros) deverá ser realizada pelos usuários sempre que possível.</p> <hr/> <p>A limpeza deverá garantir a higienização, segundo as recomendações em decorrência da pandemia da Covid-19, com a reposição das substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.</p>
 <p>Orientações para a limpeza e a desinfecção de superfícies e piso</p>	<p>Lavar as superfícies com água e sabão antes de aplicar soluções desinfetantes;</p> <hr/> <p>Usar soluções desinfetantes eficazes contra o vírus que causa a COVID-19 para a desinfecção de superfícies gerais (maçanetas de portas, corrimãos, mesas de refeitório etc.), que incluam a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, etanol a 70-90% ou peróxido de hidrogênio melhorado a 0,5%. Deixar agir por pelo menos 1 minuto antes de limpar com um pano úmido. Preparar as soluções desinfetantes de acordo com as instruções do Anexo 3;</p> <hr/> <p>Usar uma solução à base de álcool 70%</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

		para a desinfecção de superfícies que não tolerem o hipoclorito de sódio (tablets, telas sensíveis ao toque, dispositivos de pagamento e etc.). Checar as recomendações dos fabricantes dos equipamentos eletrônicos.
	Cuidados ao manusear resíduos sólidos comuns (não perigosos)	Os sacos ou sacolas para acondicionamento dos resíduos comuns devem ser resistentes, estanques e descartáveis. Deverão ser utilizados até 2/3 da sua capacidade máxima (acima da metade) e devidamente fechados com lacres, preferencialmente; Após recolher os resíduos, lavar os recipientes para resíduos (lixeira) e realizar a desinfecção com hipoclorito a 1%, repor os sacos e retorná-los ao local de origem.



Os resíduos de serviços de saúde (Quadro 11) devem ser devidamente acondicionados e encaminhados para respectivo tratamento, conforme estabelecido pela Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa n.º 222/2018.

Quadro 11 – Classe e tipos de resíduos de serviços de saúde

Classe (Anvisa 222/18)	Tipo de Resíduos	Acondicionamento
-----------------------------------	-------------------------	-------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

	Grupo A	Resíduos com potencialmente infectantes Ex: algodão usado e máscara descartável.	com Lixeiras com tampas e pedal revestidas de sacos brancos.
	Grupo E	Perfurocortantes Ex: agulhas acompanhadas nos testes rápidos.	Coletor rígido para perfurocortante.

Caberá ao GT de Biossegurança orientar, de forma educativa, a forma adequada de realizar a coleta dos resíduos gerados nas instalações da Unifesspa, referentes ao combate ao novo coronavírus, e sobre os procedimentos de higienização das superfícies.

10. REFERÊNCIAS

PARÁ. Decreto nº 2.044, de 13 de dezembro de 2021. **Institui Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19.** Pará, Belém, 13 de dezembro de 2021.

BRASIL. **Perguntas e respostas - testes para Covid-19.** Agência de Vigilância Sanitária, 2020. Disponível em <<http://portal.anvisa.gov.br>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19.** Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Pela Doença Pelo Coronavírus 2019 – Covid-19- Versão 3, de 15 de março de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, DF, 2020.

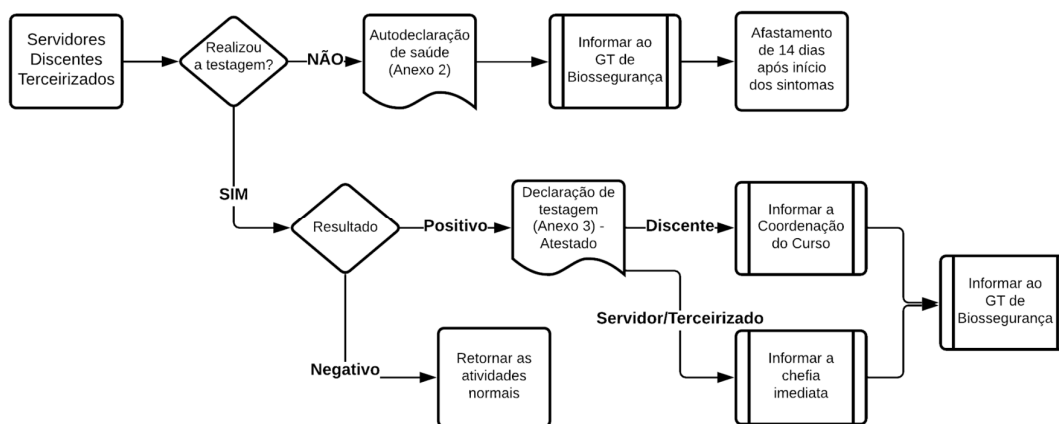


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

BRASIL. Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.** Distrito Federal, Brasília, 29 outubro de 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Folha informativa Covid-19.** Organização Pan-americana da Saúde, 2020. Disponível em <<https://www.paho.org/pt/covid19#sintomas>>. Acesso em: 24 de junho de 2020.

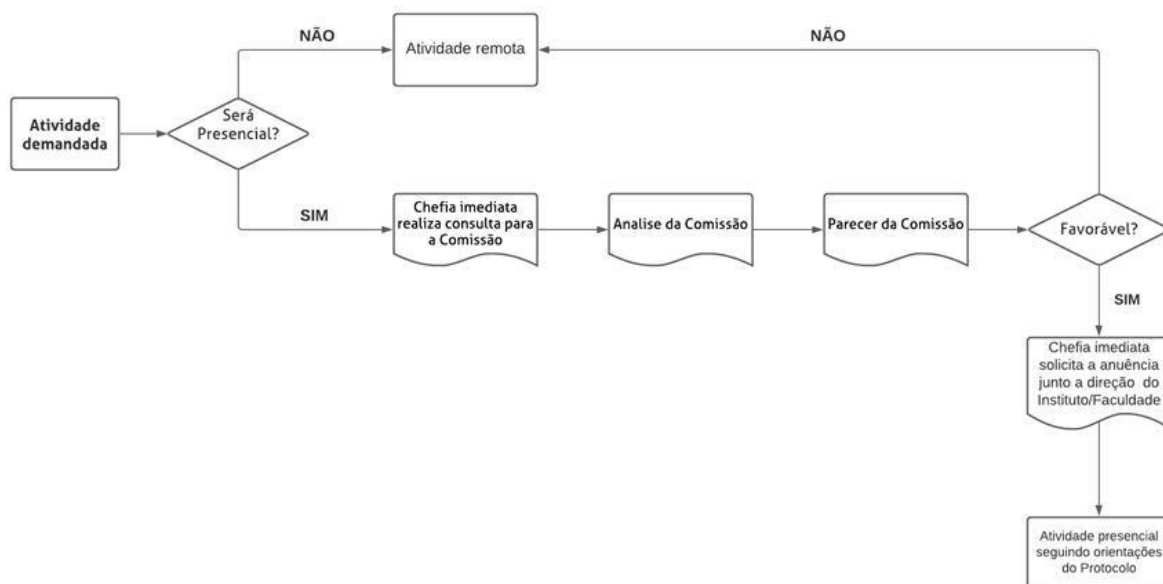
**APÊNDICE A – FLUXOGRAMA PARA SERVIDORES, DISCENTES E TERCEIRIZADOS COM
SUSPEITA DA COVID-19**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

APÊNDICE B – FLUXOGRAMA COM SUGESTÃO DE CONSULTA AO CEC/Unifesspa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE TESTAGEM POSITIVA DE DISCENTE, SERVIDORES OU
TERCEIRIZADOS

Discente

Servidor

Terceirizado

Nome: _____ CPF: _____.____.____-__

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), **DECLARO** para fins específicos de atendimento ao disposto no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa, que devo ser submetido a isolamento em virtude da testagem positiva positivo para a Covid-19, pelo período de _____.

Estou ciente de que devo permanecer em isolamento por 14 dias das atividades presenciais após o início dos sintomas.

DECLARO, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Declaro também que a testagem ocorreu no dia ____/____/____, conforme resultado em anexo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ANEXO 2 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Discente

Servidor

Nome: _____ CPF: _____.____.____-__

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Campi da Unifesspa: _____

Eu, devidamente qualificado acima, na condição de membro da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), **DECLARO** para os devidos fins que recebi os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) abaixo descritos e me comprometo:

- Usá-los apenas para as finalidades a quem se destinam;
- Responsabilizar-me por sua guarda, higienização e conservação;
- Responsabilizar-me pela danificação do EPI devido ao uso inadequado.

Declaro ainda estar ciente de que o **uso é obrigatório nas dependências dos Campi da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)**, conforme estabelecido pelo Protocolo de Biossegurança.

Ciente das minhas responsabilidades, assino o presente termo.

(Cidade-Estado, dia de mês de ano)

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

ANEXO 3 – COMO PREPARAR AS SOLUÇÕES DESINFETANTES?

- Usar a concentração de hipoclorito de sódio disponível no país, indicada no rótulo da embalagem, para misturar a concentração da solução desinfetante de acordo com o uso pretendido, seguindo as indicações da tabela abaixo.
- Usar medidas de proteção, como luvas, máscara, proteção para os olhos e avental, para misturar as soluções.
- Preparar as soluções diariamente. Se não for necessário um litro por dia, ajustar as quantidades da tabela abaixo.
- Usar um recipiente exclusivo para as soluções preparadas e marcar (etiquetar) claramente nele a concentração.
- Não reutilizar embalagens de produtos comestíveis para preparar a solução desinfetante, evitando assim envenenamentos acidentais.
- Adicionar a quantidade de hipoclorito de sódio à quantidade de água indicadas na tabela abaixo.
- Não misturar hipoclorito de sódio com outros detergentes ou produtos de limpeza.
- Guardar o hipoclorito de sódio fora do alcance e da vista das crianças, em local seguro e não exposto à luz e ao calor.
- Usar apresentações de hipoclorito de sódio que não contenham amaciantes ou substâncias que lhe deem cor ou cheiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Concentração aproximada de hipoclorito de sódio	Concentração da solução desinfetante			
	0,05% ¹		0,1%	
	Para a lavagem de mãos e roupas		Para desinfetar superfícies, pisos e utensílios de limpeza	
	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água	Quantidade de hipoclorito de sódio	Quantidade de água
1%	50 ml	1 litro	100 ml	1 litro
3%	15 ml	1 litro	30 ml	1 litro
4%	13 ml	1 litro	25 ml	1 litro
5%	10 ml	1 litro	20 ml	1 litro
10%	5 ml	1 litro	10 ml	1 litro

Fonte: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52310/OPASBRACDECOVID-19200015_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y